



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº636/2004

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica a Lei Municipal Nº636, de 30 de dezembro de 2004, revogada em todos os seus termos, para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de maio de 2021

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 27 de maio de 2021

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

Pelo presente, submetemos a análise e aprovação desta Casa de Leis, o projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Nº636, de 30 de dezembro de 2004, em razão de que a mesma perdeu sua eficácia com a edição da Lei Municipal Nº1.110, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Venda Nova do Imigrante/ES – SUAS/VNI e dá outras providências.

Com a nova lei, toda a política de Assistência Social passou a ser amparada por ela, o que torna a lei antiga Nº636/2004, sem nenhuma eficácia, o que sugere a sua revogação.

Assim, em face do exposto e na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 10/08/2021 12:51

Checksum: **0012073BC390A177ADF6F87ECDE000CD7BCEA34F3BD0426967377B52D1940635**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 34003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.